

INDICAÇÃO: 76/2013

No uso de nossas prerrogativas regimentais, indico a Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, atendidas as formalidades legais, em consonância com o artigo 220 da Resolução nº 06/2006 (Regimento Interno), dessa Egrégia Casa de Leis, que seja oficiado o Chefe do Executivo, com urgência, da necessidade de requisitar junto a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA, para colocação de luminárias na extensão da Rua MARINHA GONÇALVES DA COSTA, que fica na travessa da Avenida São João, altura do número 268, neste município.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de junho de 2013.

VALDOMIRO DE PAIVA

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Na referida rua solicitada, não existem luminárias (luz), o que vem comprometendo a segurança dos moradores daquele recente bairro implantado, de modo especial no período noturno.

Existem atualmente mais de 20 (vinte) casas construídas com moradores naquele logradouro, inclusive todas devidamente cadastradas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, pagando em dia seus impostos.

A propositura é uma reivindicação de todos os moradores daquele bairro. Portanto aguardo uma atenção do Chefe do Executivo, esclarecendo que não é justo permanecer sem luz na rua, cuja situação fática já perdura desde da implantação do loteamento.

Salão nobre "Luiz Franco de Camargo", Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões, 18 de junho de 2013.

VALDOMIRO DE PAIVA

Vereador